

DECRETO Nº 2459, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2255, de 04 de Junho de 2024.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no **Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

12.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0.008 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E DO ESTADO

4.4.20.93.00.00.00.00 - 0500 – Indenizações e Restituições... R\$ 18.324,71

TOTAL **R\$ 18.324,71**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício